



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 311

Retifica a Resolução da Mesa Diretora nº 268, de 11 de outubro de 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, retifica o termo de concessão de pensão ao beneficiário de Rosemari Colombo da Silva e edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Retifica a Resolução da Mesa Diretora nº 268, de 11 de outubro de 2002, para que a mesma vigore com a seguinte redação:

**"Resolução da Mesa Diretora nº 268, de 11 de outubro de 2002.**

**Art. 1º.** É concedida pensão por morte ao beneficiário da senhora **ROSEMARI COLOMBO DA SILVA**, falecida em 31 de maio de 2002, brasileira, servidora pública inativada no cargo de Assessor de Sessões, padrão CC-5, regime estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 1.330/86 e Decreto nº 617/87, a partir de 1º de junho de 2002, com vencimento, proporcionais a 9.182/10.950 dias, que equivalem a R\$ 1.284,01 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo), obtidos a partir do vencimento básico de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), acrescido de 60% (sessenta por cento) de avanços trienais, correspondendo a seis avanços trienais, no equivalente a R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e um adicional por tempo de serviço de 15% (quinze por cento), no valor de R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando os proventos de R\$ 1.531,25 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a época do evento morte a R\$ 1.512,32 (um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de junho de 2002, para **RICARDO JUNGES DA SILVA**, companheiro devidamente comprovado, em percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre os proventos de R\$ 1.663,82 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), em 11 de outubro de 2002.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 27/05/97



# Câmara Municipal de Esteio

**Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de junho de 2002."**

**Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Esteio, 07 de janeiro de 2005.

Mesa Diretora:

Jaime da Rosa,  
Presidente.

Michele Pereira,  
1ª Secretária.



Fábio Battistello,  
Vice-Presidente.

Eva da Rosa,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**  
Lei Mun. 27/05/97